



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
CONGREGAÇÃO



RESOLUÇÃO nº 02/2014

Aprova o Manual de Organização Administrativa, Acadêmica, Técnica e Financeira do Instituto de Química da Universidade Federal da Bahia.

A Congregação do Instituto de Química da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos §§ 2º e 3º do Art. 3º do Regimento Interno da Unidade e a deliberação extraída da sessão realizada em 25.04.2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Organização Administrativa, Acadêmica, Técnica e Financeira do Instituto de Química da Universidade Federal da Bahia, e organogramas a ele anexados nos termos estabelecidos no documento em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, Sala da Congregação, 25 de abril de 2014

Profa. Dra. Maria de Lourdes Botelho Trino

Diretora

Presidente da Congregação



Universidade Federal da Bahia
Instituto de Química

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA, ACADÊMICA, TÉCNICA E
FINANCEIRA NO INSTITUTO DE QUÍMICA

Salvador - BA

abril 2014

INSTITUTO DE QUÍMICA	SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL		
SETOR: DIREÇÃO DO INSTITUTO DE QUÍMICA	OR-ORIENTAÇÕES ADMINISTRATIVAS		
PROCESSO: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ACADÊMICA, TÉCNICA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE QUÍMICA	IDENTIFICAÇÃO ORG/DIR-QUI/ORGADM/01	VERSÃO 00	N ^o . de folhas 2/19

GLOSSÁRIO

- . **ALMOXI** - Almoarifado Geral de Reagentes e Vidrarias
- . **CA** - Coordenação Administrativa
- . **CB - QUI** - Comissão de Biblioteca do Instituto de Química
- . **CESIQ** - Coordenação de Estágio do Instituto de Química
- . **CF** - Coordenação Financeira
- . **CG** - Coordenação Geral
- . **CLT** - Consolidação das Leis do Trabalho
- . **CNE - QUI** - Coordenador do Núcleo de Estágios do Instituto de Química
- . **CONSUNI** - Conselho Universitário
- . **CQSA** - Coordenação de Qualidade, Segurança e Ambiente
- . **CTAC** - Coordenação Técnica-Acadêmica
- . **CTAF** - Coordenação Técnica, Administrativa e Financeira
- . **DFQ** - Departamento de Físico-Química
- . **DQA** - Departamento de Química Analítica
- . **DQGI** - Departamento de Química Geral e Inorgânica
- . **DQO** - Departamento de Química Orgânica
- . **GRAD - QUI** - Graduação em Química
- . **INEP** - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
- . **IQ** - Instituto de Química
- . **ISO** - International Organization for Standardization
- . **LABINQUI** - Laboratório de Informática do Instituto de Química
- . **MEC** - Ministério da Educação
- . **NADI - QUI** - Núcleo de Auto-Avaliação e de Desenvolvimento Institucional
- . **NAI** - Núcleo de Apoio Institucional
- . **NALDIP** - Núcleo de Apoio Laboratorial - Didático e Pesquisa
- . **NDE - QUI** - Núcleo Docente Estruturante do Instituto de Química
- . **NE - QUI** - Núcleo de Estágios do Instituto de Química
- . **NEF** - Núcleo de Execução Financeira
- . **NEX - QUI** - Núcleo de Extensão do Instituto de Química
- . **NGA** - Núcleo de Gestão Ambiental
- . **NGQ** - Núcleo de Gestão da Qualidade
- . **NQVT** - Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho
- . **NSPO** - Núcleo de Segurança Preventiva e Ocupacional
- . **NTI - QUI** - Núcleo de Tecnologia da Informação do Instituto de Química
- . **OR** - Orientações Administrativas
- . **ORG** - Organização
- . **ORGADM** - Organização Administrativa
- . **PAF** - Pavilhão de Aulas da Federação
- . **PCMSO** - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional da UFBA.
- . **PDI** - Plano de Desenvolvimento Institucional
- . **PDTI** - Plano de desenvolvimento da Tecnologia da Informação
- . **PPGQ** - Programa de Pós Graduação em Química
- . **PPC - QUI** - Projeto Pedagógico dos Cursos de Química
- . **PSQ-QUI** Plano de Segurança Química do IQ

PROCESSO: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ACADÊMICA, TÉCNICA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE QUÍMICA	IDENTIFICAÇÃO ORG/DIR-QUI/ORGADM/01	VERSÃO 00	Nº. de folhas 3/19
--	---	---------------------	------------------------------

- . **PPRA**- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
- . **SASU-QUI**- Setor de Atendimento aos Servidores da Unidade
- . **SECAD** - Secretarias Acadêmicas
- . **SECEX** - Secretaria Executiva
- . **SIBI** - Sistemas de Bibliotecas
- . **SMURB** - Serviço Médico Universitário Rubens Brasil Soares
- . **SQVT-QUI** - Setor de Qualidade de Vida no Trabalho
- . **STI** - Superintendência de Tecnologia da Informação
- . **SUMAI** - Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura
- . **SUPADI** - Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional
- . **UFBA** - Universidade Federal da Bahia

I. OBJETIVO

Apresentar e descrever a organização administrativa, acadêmica, técnica e financeira do Instituto de Química.

II. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Decreto-Lei nº. 5.452, de 01/05/1943;
- Estatuto da Universidade Federal da Bahia, Salvador, 23/11/2009;
- Plano de Carreira dos Cargos Técnicos e Administrativos, Lei nº. 11.091, de 12/01/2005;
- Plano de Desenvolvimento Institucional da UFBA, 2012-2016, Resolução nº. 11/2013, CONSUNI;
- Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº. 8.112, de 11/12/1990;
- Regimento Geral da Universidade Federal da Bahia, Salvador, 11/03/2010;
- Regimento Interno do Instituto de Química da UFBA, Salvador, Resolução nº. 04/2011, CONSUNI 27/10/2011;
- Regulamento da Congregação do Instituto de Química, Resolução 01/2014, 25/04/2014;
- Regulamento do Núcleo de Extensão do Instituto de Química (NEX-QUI), 2014;
- Regulamento do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Graduação em Química da UFBA, Resolução nº. 01/2013 - Congregação IQ, 28/08/2013;
- Regulamento dos Laboratórios de Graduação do Instituto de Química, outubro 2013.
- Resolução nº 13/2013-CONSUNI, 20.12.2013- Regulamenta o processo de implementação e avaliação da flexibilização para ajuste de jornada de trabalho dos Servidores Técnico-administrativos em Educação da Universidade Federal da Bahia, cria a Comissão de Ajuste de Jornada (CAJ) e dá outras providências.

III. RESPONSABILIDADES

- Congregação do Instituto de Química: aprovar este documento, seus anexos e suas alterações;
- Diretoria do Instituto de Química: elaborar o documento e suas alterações;
- Colegiados de Cursos do Instituto de Química: conhecer o documento, elaborar seus regulamentos, submetê-los à Congregação e exercer suas competências;

PROCESSO: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ACADÊMICA, TÉCNICA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE QUÍMICA	IDENTIFICAÇÃO ORG/DIR-QUI/ORGADM/01	VERSÃO 00	Nº. de folhas 4/19
--	---	---------------------	------------------------------

- Departamentos do Instituto de Química: conhecer o documento e exercer suas competências;
- NEX - QUI - Núcleo de Extensão do Instituto de Química: conhecer o documento, elaborar seus regulamentos, submetê-los à Congregação e exercer suas competências;
- Núcleos de Apoio Acadêmico: conhecer o documento e, no que couber, elaborar seus regulamentos e submetê-los às Instâncias competentes; exercer suas competências;
- Servidores Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Química: conhecer o documento e exercer suas competências.

IV. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ACADÊMICA, TÉCNICA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE QUÍMICA

De acordo com o Art. 3º do Regimento Interno da Unidade, são órgãos da estrutura do Instituto de Química:

- I- Congregação
- II- Diretoria
- III- Colegiados de Cursos
- IV- Departamentos
- V- Núcleo de Extensão
- VI- Coordenação Técnica, Administrativa e Financeira

A Congregação e os Colegiados de Cursos são instâncias permanentes de deliberação que se compõem por representação, sendo, assim, definidas como Órgãos Colegiados, de acordo com o Art. 3º do Regimento Geral da UFBA.

A Diretoria, os Departamentos, o Núcleo de Extensão (NEX-QUI) e a Coordenação Técnica, Administrativa e Financeira (CTAF) são instâncias de caráter não colegiado e, junto com os Órgãos Colegiados existentes na estrutura do Instituto de Química, têm a sua composição e competências descritas no Regimento Interno da Unidade (Resolução nº. 04/2011-CONSUNI) e/ou em documentos próprios aprovados nas instâncias competentes do Instituto de Química.

Outros Núcleos foram criados recentemente por força das diretrizes do INEP/MEC, a exemplo do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Graduação em Química da UFBA (NDE-QUI), ou reformulado, após identificação da necessidade de adequação de suas ações a novos desafios e inovações e de se proporcionar um apoio técnico e administrativo mais eficiente às atividades da área acadêmica, que se vêm diversificando e ampliando. Por suas características de instâncias de apoio acadêmico, não estão previstos no Art. 3º do Regimento Interno do Instituto de Química como órgãos de sua estrutura.

PROCESSO: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ACADÊMICA, TÉCNICA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE QUÍMICA	IDENTIFICAÇÃO ORG/DIR-QUI/ORGADM/01	VERSÃO 00	Nº. de folhas 5/19
--	---	---------------------	------------------------------

Entretanto, ações de auto-avaliação e de desenvolvimento institucional deverão ser empreendidas no IQ / UFBA e, para tal, deve-se iniciar estudos para a implantação do Núcleo de Avaliação e Desenvolvimento Institucional (NADI-QUI), o qual, pautado nas ações da Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional (SUPADI) da UFBA e com a colaboração desta, poderá apresentar diagnósticos e propostas de trabalho que melhorem e impulsionem o desempenho do IQ, tanto na área acadêmica quanto na administrativa.

Em Anexo, são apresentadas duas diagramações: Organograma do Instituto de Química e Organograma da Coordenação Técnica, Administrativa e Financeira (CTAF) do Instituto de Química, permitindo uma apreensão rápida do ordenamento organizacional da Unidade e que se descreve brevemente em seguida.

IV.1 CONGREGAÇÃO

É o órgão superior de caráter normativo e deliberativo, e de instância de recurso, em matéria administrativa e acadêmica do Instituto de Química. Presidida pelo Diretor da Unidade, tem sua composição e competências descritas no Regimento Interno da Unidade e funciona de acordo com seu Regulamento próprio (Resolução nº 01/2014-Congregação IQ).

O apoio administrativo necessário ao funcionamento deste Órgão Colegiado é feito através da Secretaria Executiva (SECEX) da Unidade.

IV.2 DIRETORIA

É o órgão executivo superior de supervisão dos programas de ensino, pesquisa e extensão, e de planejamento e gestão das atividades administrativas e financeiras; é exercida pelo Diretor e, nas suas faltas ou impedimentos, pelo Vice-Diretor ou seu substituto legal, conforme art. 17 do Regimento Interno do Instituto de Química (Resolução nº 04/2011-CONSUNI).

O apoio administrativo direto, necessário ao funcionamento deste órgão, é feito através da SECEX e da CTAF.

IV.2.1 Secretaria Executiva da Unidade (SECEX-QUI)

É o setor responsável pelo suporte técnico, operacional e administrativo à Direção e à Congregação da Unidade, além de executar as atividades relacionadas com a administração de pessoas no que respeita a controle de frequência e da programação de férias dos servidores técnico-administrativos e encaminhamento de processos relacionados à vida

PROCESSO: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ACADÊMICA, TÉCNICA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE QUÍMICA	IDENTIFICAÇÃO ORG/DIR-QUI/ORGADM/01	VERSÃO 00	Nº. de folhas 6/19
--	---	--------------	-----------------------

funcional dos servidores do IQ. Reporta-se diretamente à Direção e interage com todos os setores do IQ. Compõem a secretaria executiva a Secretária executiva e um Assistente ou Auxiliar administrativo.

IV.3 COLEGIADOS DE CURSOS

São responsáveis pela definição das diretrizes, coordenação e supervisão do desenvolvimento acadêmico dos cursos de graduação na área de Química (GRAD-QUI) e do Programa de pós-graduação (PPGQ) em Química, cabendo-lhes prestar assistência aos alunos através dos respectivos coordenadores e dos docentes orientadores. No atual momento, são dois os Colegiados: um Colegiado dos Cursos de Graduação em Química e um Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química. Salienta-se que os componentes curriculares oferecidos aos Cursos de Química (Graduação e Pós-Graduação) com características especiais, são alocados nos respectivos Colegiados de origem. Ambos os Colegiados têm Regulamentos próprios (Graduação-Resolução nº. 02/2013-Congregação; PG- 1995).

O Colegiado dos Cursos de Graduação é assessorado pelo Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Química (NDE-QUI) nos aspectos de gestão acadêmica dos Cursos, e pela Coordenação de Estágios (CESIQ) no que se refere à viabilização de estágios de caráter obrigatório ou não obrigatório, para os alunos do Curso de Química, em articulação com o Núcleo de Estágios do Instituto de Química (NE-QUI).

O apoio administrativo necessário ao funcionamento destes órgãos é feito através de suas respectivas secretarias, diretamente vinculadas a eles, acompanhando, contudo, no que couber, as diretrizes da Coordenação Administrativa/Núcleo SECAD da CTAF.

IV.3.1. Secretarias dos Colegiados

As Secretarias dos Colegiados de Cursos têm por finalidades apoiar, compatibilizar e viabilizar o desenvolvimento das ações, planos e atividades dos Colegiados, garantindo o funcionamento acadêmico-administrativo dos Cursos, nos seus turnos de oferta de aulas. São vinculadas às coordenações dos respectivos Colegiados de Cursos. As competências e atividades destas Secretarias constarão dos manuais de rotinas dos respectivos Colegiados, considerando suas especificidades.

Atuarão em cada secretaria pelo menos dois técnico-administrativos da área administrativa.

PROCESSO: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ACADÊMICA, TÉCNICA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE QUÍMICA	IDENTIFICAÇÃO ORG/DIR-QUI/ORGADM/01	VERSÃO 00	Nº. de folhas 7/19
--	---	---------------------	------------------------------

IV.4 DEPARTAMENTOS

São os órgãos de execução das atividades acadêmicas de ensino, de pesquisa, de criação e inovação, de extensão, de lotação de pessoal docente e de alocação das disciplinas ofertadas pela Unidade.

Os Departamentos compõem-se de docentes do quadro permanente, integrantes da carreira do Magistério Superior, podendo ser complementados por não integrantes da carreira (professores substitutos, temporários, visitantes e credenciados), nos termos dos art. 130 e 131 do Regimento Geral da UFBA e pela representação do corpo discente, na forma da lei.

Os Departamentos do Instituto de Química são os seguintes:

- . Departamento de Físico-Química (DFQ);
- . Departamento de Química Analítica (DQA);
- . Departamento de Química Geral e Inorgânica (DQGI);
- . Departamento de Química Orgânica (DQO).

O apoio administrativo necessário ao funcionamento dos DEP-QUI é feito através da Secretaria dos Departamentos (SECAD/CTAF).

IV.5 NÚCLEO DE EXTENSÃO (NEX-QUI)

É um órgão de assessoramento da Congregação e da Diretoria da Unidade, administrativamente subordinado a esta; tem a finalidade de fomentar, articular, registrar e divulgar as ações de extensão realizadas no Instituto de Química, conforme Regulamento próprio, no qual estão descritos, também, sua composição, competências e funcionamento.

O apoio administrativo necessário ao seu funcionamento será feito pela Secretaria de Apoio Acadêmico (SECAD/CTAF).

IV.6 NÚCLEO DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (NADI-QUI)

Este Núcleo, com o suporte e orientação da Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional (SUPADI) da UFBA e em articulação com outros setores de organização do IQ, prestará assessoramento à Direção e à Congregação nas ações de avaliação das atividades acadêmicas, organizacionais e do desenvolvimento institucional da Unidade, por demanda própria ou proposta pela Comissão Própria de Avaliação da UFBA, que produzam subsídios para promover o contínuo aperfeiçoamento dos processos de trabalho, a elaboração do planejamento Estratégico plurianual da Unidade e contribuições

PROCESSO: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ACADÊMICA, TÉCNICA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE QUÍMICA	IDENTIFICAÇÃO ORG/DIR-QUI/ORGADM/01	VERSÃO 00	Nº. de folhas 8/19
--	---	---------------------	------------------------------

para a elaboração do PDI, do Plano Diretor e do PDTI da UFBA, de acordo com as diretrizes do PDI da UFBA 2012-2016.

IV.7 COORDENAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (CTAF)

É um órgão da estrutura do Instituto de Química, de natureza executiva e não colegiada, com vinculação direta à Diretoria da Unidade. Nos termos do art. 34 do Regimento Interno do Instituto de Química, tem por finalidade planejar, coordenar, acompanhar, integrar e promover a articulação, a compatibilização e o desenvolvimento de ações e planos de trabalho relacionados ao apoio técnico-administrativo necessário para viabilizar o funcionamento da Unidade.

A CTAF é composta pelo corpo técnico-administrativo lotado na Unidade, vinculado ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal (Lei nº. 8.112, de 11/12/1990) e ao Plano de Carreira dos Cargos Técnicos e Administrativos (Lei nº. 11.091, de 12/01/2005).

Ressalta-se, novamente, que a SECEX e as Secretarias dos Colegiados não estão subordinadas à CTAF, contudo, no que couber, acompanham as diretrizes da Coordenação Administrativa/Núcleo SECAD da CTAF.

Funcionários terceirizados, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT, Decreto-Lei nº. 5.452, de 01/05/1943), atuantes no Instituto de Química, estarão subordinados a sua chefia imediata, diretamente vinculada à CTAF ou não.

A CTAF é constituída por 4 (quatro) Coordenações Temáticas; estas, por sua vez, se subdividem em Núcleos e Setores de Trabalho, conforme as necessidades de cada uma em particular. A Coordenação Geral (CG) da CTAF será exercida de forma colegiada pelos respectivos coordenadores(as) das citadas Coordenações Temáticas, cabendo a um deles, anualmente, a função de Coordenador(a) Geral, escolhido conforme definido no Regulamento Interno da CTAF. Cabe à Diretoria do IQ a indicação de servidores técnico-administrativos para ocupar tais coordenações, devendo ser levados em conta o perfil da função e dos servidores Técnico-Administrativos lotados na Unidade. O período de gestão de cada Coordenação Temática será o mesmo da Diretoria que os indicou, com possibilidade de reconduções, a critério da Diretoria assumida. Para cada coordenador(a) haverá um suplente, também técnico-administrativo, designado pela Diretoria e que substituirá o titular em seus impedimentos. Os responsáveis pelos Núcleos de Trabalho serão indicados pela Diretoria, ouvidos os(as) Coordenadores(as) das Coordenações Temáticas aos quais se vinculam estes Setores.

PROCESSO: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ACADÊMICA, TÉCNICA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE QUÍMICA	IDENTIFICAÇÃO ORG/DIR-QUI/ORGADM/01	VERSÃO 00	Nº. de folhas 9/19
--	---	---------------------	------------------------------

As competências e o funcionamento da CTAF serão estabelecidos em Regulamento Interno próprio, complementado por normas e manuais específicos para cada Coordenação / Núcleo/Setor; o processo de elaboração destes documentos deverá contar com a participação efetiva dos servidores ligados ao respectivo Núcleo/Setor e a aprovação de tais documentos ocorrerá via CG/CTAF e Diretoria da Unidade ou pela Congregação do IQ.

As atividades dos servidores técnico-administrativos são superintendidas pela Diretoria. No que couber, poderão ser conferidas delegações específicas aos coordenadores e chefes dos diversos Núcleos, conforme previsto no Regulamento Interno da CTAF.

Descreve-se, em seguida, a estrutura organizacional da CTAF, cuja diagramação está disponível nos Anexos deste Manual. As Coordenações Temáticas são: Coordenação Técnica-Acadêmica, Coordenação Administrativa, Coordenação Financeira e Coordenação de Qualidade, Segurança e Ambiente. A estrutura proposta para a CTAF poderá sofrer adequações e alterações a qualquer tempo, conforme as demandas da Unidade, submetidas à aprovação da Congregação da Unidade se implicar em alteração no Organograma da Unidade.

IV.7.1 COORDENAÇÃO TÉCNICA -ACADÊMICA (CTAC)

É composta por 2 (dois) Núcleos: o NALDIP- Núcleo de Apoio Laboratorial - Didático e Pesquisa e o ALMOXI- Almoxarifado Geral de Reagentes Químicos e Vidrarias.

Cabe a esta coordenação, coordenar e compatibilizar os planejamentos acadêmicos semestrais para a distribuição das aulas práticas nos laboratórios de graduação, em articulação com os chefes dos departamentos do IQ e com o responsável pelo Apoio Laboratorial Didático do NALDIP, e, também, com o Núcleo de Execução Financeira para o planejamento para aquisição e/ou manutenção de materiais e equipamentos para laboratórios de graduação.

IV.7.1.1 Núcleo de Apoio Laboratorial - Didático e Pesquisa (NALDIP)

Este Núcleo concentra as atividades relacionadas à área específica de laboratórios, sendo coordenado por um servidor técnico.

A área didática é composta pelos laboratórios vinculados ao ensino em nível de graduação; a área de pesquisa é composta pela Central Analítica, em fase de estudos para sua criação. Com interface em ambas as áreas citadas, existe o setor denominado "Gases e Utilidades".

PROCESSO: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ACADÊMICA, TÉCNICA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE QUÍMICA	IDENTIFICAÇÃO ORG/DIR-QUI/ORGADM/01	VERSÃO 00	Nº. de folhas 10/19
--	---	---------------------	-------------------------------

IV.7.1.1.1 Apoio Didático

É o setor responsável pelo apoio às aulas práticas dos cursos de graduação conforme as disciplinas constantes nas matrizes curriculares e o planejamento acadêmico semestral. É composto por 3 (três) Setores de Trabalho: Coordenação dos Laboratórios Didáticos, apoio administrativo e a área técnica. Neste setor atuam os Técnicos em Laboratório - área Química, além de assistentes e auxiliares de laboratório lotados no IQ, tendo o apoio administrativo de um assistente ou auxiliar em administração. A Coordenação dos Laboratórios Didáticos é exercida por um servidor da área técnica. Está disponível, no momento, o Regulamento dos Laboratórios de Graduação, adequado à atual estrutura destes laboratórios, provisoriamente instalada no PAF VI. Deverá ser revisto e adequado às diretrizes deste Manual, e, também, quando os laboratórios estiverem definitiva e devidamente instalados no prédio anexo ao IQ.

IV.7.1.1.2 Apoio à Pesquisa

Setor de suporte à operacionalização técnica de equipamentos específicos e/ou de atividades desenvolvidas nos laboratórios da Central Analítica de Pesquisa a implantar no Instituto de Química. A estrutura e normas de funcionamento serão definidas em época oportuna.

IV.7.1.1.3 Gases e Utilidades

Setor responsável pela operacionalização administrativa do processo de troca de cilindros de gases pressurizados e outras utilidades (água purificada entre outros) no prédio e no anexo do IQ. Será designado um servidor técnico-administrativo para atuar neste Setor, cumulativamente com outras atividades, e que deverá articular-se com a Coordenação do Núcleo de Apoio Laboratorial - Didático e Pesquisa (NALDIP), Laboratórios de Pesquisa, Central Analítica do IQ, a Secretaria do Programa de Pós-Graduação e o Núcleo de Execução Financeira (NEF da CF/CTAF). Procedimentos Operacionais próprios deverão ser preparados.

IV.7.1.2 Almoxarifado Geral de Reagentes Químicos e Vidrarias (ALMOXI)

Núcleo responsável pelo apoio ao corpo docente, discente e técnico-administrativo no recebimento, controle e armazenamento de reagentes, vidrarias e materiais diversos no Almoxarifado; este Núcleo também é responsável pela operacionalização do gerenciamento interno de resíduos químicos provenientes da realização das aulas práticas e atividades de pesquisa, ensino e extensão da Unidade.

PROCESSO: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ACADÊMICA, TÉCNICA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE QUÍMICA	IDENTIFICAÇÃO ORG/DIR-QUI/ORGADM/01	VERSÃO 00	Nº. de folhas 11/19
--	---	--------------	------------------------

Constitui-se dos seguintes setores: apoio administrativo, reagentes / vidrarias e resíduos químicos. Cada um destes setores de trabalho funcionará de acordo com Procedimentos Operacionais próprios. Atuarão neste Núcleo, pelo menos 3 (três) servidores da área técnica.

IV.7.2 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA (CA)

É composta por 2 (dois) Núcleos: NAI- Núcleo de Apoio Institucional e SECAD- Núcleo de Secretarias.

IV.7.2.1 Núcleo de Apoio Institucional (NAI)

Responsável pelo suporte técnico, operacional e administrativo à Unidade e à Direção, no que couber. É composto pelos seguintes setores de trabalho: Apoio Administrativo, Serviço de Multimídias, Manutenção e Segurança Predial e Patrimonial, Comunicação e Programação Visual, Documentação e Arquivo, Protocolo Geral e Terceirizados. O responsável por este Núcleo reporta-se diretamente à Coordenação Administrativa. Necessita de, pelo menos, quatro técnico-administrativos, além do Coordenador Administrativo.

IV.7.2.2 Núcleo de Secretarias (SECAD)

Este Núcleo é constituído por 2 (dois) setores: Secretaria de Departamentos e Secretaria dos Núcleos de Apoio Acadêmico. O primeiro é o setor responsável pelo apoio administrativo ao funcionamento dos departamentos e de atendimento aos discentes, nas suas relações com os departamentos. Já o setor de Secretaria dos Núcleos de Apoio Acadêmico, é responsável pela secretaria dos Núcleos de Apoio Acadêmico: Núcleo Docente Estruturante (NDE-QUI), Núcleo de Estágios (NE-QUI), Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-QUI) e Comissão de Biblioteca (CB-QUI), além do Núcleo de Extensão (NEX-QUI).

Atuarão na Secretaria dos Departamentos dois técnico-administrativos da área administrativa e um na Secretaria de Apoio Acadêmico.

A Secretaria Executiva e as Secretarias Acadêmicas de Graduação e de Pós-Graduação não estão vinculadas à CTAf, mas, no que couber, seguem as diretrizes estabelecidas por esta.

IV.7.3 COORDENAÇÃO FINANCEIRA (CF)

É composta apenas por um Núcleo, o de Execução Financeira (NEF).

PROCESSO: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ACADÊMICA, TÉCNICA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE QUÍMICA	IDENTIFICAÇÃO ORG/DIR-QUI/ORGADM/01	VERSÃO 00	Nº. de folhas 12/19
--	---	---------------------	-------------------------------

IV.7.3.1 Núcleo de Execução Financeira (NEF)

É responsável pelas atividades de planejamento e de execução orçamentária e financeira, pelo controle patrimonial e de estoques da Unidade, além do acompanhamento de contratos e convênios estabelecidos em caráter institucional, seja pela Diretoria, seja pelos Docentes vinculados à Unidade em suas mais diversas necessidades.

Compõe-se de 3 (três) técnico-administrativos com conhecimento/formação nas áreas de Química, Administração e Contabilidade, com cargos de Técnico em Laboratório - Área Química e Assistentes em Administração.

IV.7.4 COORDENAÇÃO DE QUALIDADE, SEGURANÇA E AMBIENTE (CQSA)

Responsável pela implantação e manutenção de sistemas de qualidade no Instituto de Química, que se desdobram nos aspectos de Gestão da Qualidade, Qualidade de Vida no Trabalho, Segurança Preventiva e Ocupacional, além da Gestão Ambiental, sendo estes os seus Núcleos de Trabalho.

IV.7.4.1 Núcleo de Gestão da Qualidade (NGA)

Responsável pela implantação e manutenção de um sistema de gestão da qualidade para a Unidade, com base na ISO 9001. Tem como principal desafio a tentativa de estabelecimento de um padrão reprodutível de procedimentos em nível técnico e administrativo. Como estratégia de ação, atuará primeiro na área técnico-laboratorial (com base na ISO 17025) e num futuro, na área acadêmico-administrativa.

É composto por membros do corpo técnico do IQ, sob a coordenação de profissional de nível superior, especialista no assunto, indicado pela Diretoria da Unidade.

IV.7.4.2 Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho (NQVT)

Este Núcleo é constituído por 2 (dois) setores: o Setor de Qualidade de Vida no Trabalho (SQVT-QUI) e o Setor de Atendimento aos Servidores da Unidade (SASU-QUI).

a) O Setor de Qualidade de Vida no Trabalho (SQVT-QUI)

Será uma das células operacionais do Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho da UFBA (NQV/UFBA), cabendo-lhe difundir e fomentar, internamente, a política e as ações de qualidade de vida empreendidas pela Universidade, assim como as de demanda própria da

PROCESSO: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ACADÊMICA, TÉCNICA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE QUÍMICA	IDENTIFICAÇÃO ORG/DIR-QUI/ORGADM/01	VERSÃO 00	Nº. de folhas 13/19
--	---	--------------	------------------------

Unidade. Compõe-se pela representação do IQ no NQV/UFBA, titular e suplente, indicados pela Congregação para mandato bianual, exercendo, cumulativamente, outras atividades.

b) O Setor de Atendimento aos Servidores da Unidade (SASU-QUI)

Deverá promover e executar as atividades relacionadas com a administração de pessoas, em consonância com a Diretoria da Unidade, no que respeita à divulgação de informações relativas à legislação de pessoal, manutenção atualizada do perfil de cargos dos servidores técnico-administrativos, proposição e gerenciamento da capacitação e da qualificação profissional dos servidores técnico-administrativos, segundo a identificação das necessidades e com o objetivo de aumentar a qualidade e eficiência no trabalho.

Atuará neste setor um técnico-administrativo que exercerá, cumulativamente, outras atividades.

IV.7.4.3 Núcleo de Segurança Preventiva e Ocupacional (NSPO)

Responsável pela elaboração do Plano de Segurança Química do IQ (PSQ-QUI), que inclui a proposição de normas e medidas de segurança e salubridade para o Instituto de Química, bem como sua implantação e acompanhamento de sua execução. Atuará em articulação, internamente, com o Núcleo de Apoio aos Laboratórios Didáticos e de Pesquisa, com o Núcleo Almoxarifado Geral de Reagentes Químicos e Vidrarias e o Núcleo de Gestão Ambiental (NGA-QUI) e, externamente, com o SMURB- Serviço de Engenharia de Segurança, este através da revisão e atualização do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e incentivo à participação no PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) da UFBA.

É composto pela representação técnico-administrativa do IQ no quadro de brigadistas da UFBA e por membros do corpo técnico do IQ, indicados pela Direção da Unidade, exercendo, cumulativamente, outras atividades.

IV.7.4.4 Núcleo de Gestão Ambiental (NGA-QUI)

Responsável pela elaboração, acompanhamento e coordenação da implantação das políticas e normas de gestão ambiental para o Instituto de Química, em articulação com a SUMAI, através da sua coordenação de Meio Ambiente e do Núcleo de Ações Ambientais e com os programas Água Pura e Eficiência Energética da UFBA, entre outros.

PROCESSO: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ACADÊMICA, TÉCNICA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE QUÍMICA	IDENTIFICAÇÃO ORG/DIR-QUI/ORGADM/01	VERSÃO 00	No. de folhas 14/19
--	--	---------------------	-------------------------------

É composto por membros do corpo técnico do IQ, indicados pela Direção da Unidade, exercendo, cumulativamente, outras atividades.

IV.8 NÚCLEOS DE APOIO ACADÊMICO

Estes Núcleos são compostos por docentes da Unidade, cuja composição e mandato variam conforme a estruturação de cada Núcleo. Compõem este órgão: o Núcleo Docente Estruturante (NDE-QUI), o Núcleo de Estágios (NE-QUI), o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-QUI) e a Comissão de Biblioteca (CB-QUI).

IV.8.1 Núcleo Docente Estruturante (NDE-QUI)

Constituído por um grupo de docentes dos cursos de Química da UFBA, cuja composição, mandatos e atribuições estão definidos no Regulamento do NDE-QUI, aprovado pela Congregação da Unidade, conforme Resolução no. 01/2013, de 28.08.2013. Integra a estrutura de gestão acadêmica dos Cursos de Graduação em Química.

Tem função consultiva, propositiva, avaliativa e de assessoramento sobre matéria de natureza acadêmica. É co-responsável pela elaboração, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso de Química (PPC-QUI). Subordina-se à Congregação do IQ. Quando se fizer necessário, o apoio administrativo será feito pela Secretaria de Apoio Acadêmico (SECAD/CTAF) ou pela Secretaria do Colegiado de Graduação.

IV.8.2 Núcleo de Estágios (NE-QUI)

Tem por finalidade geral propor a política de estágios supervisionados do IQ e centralizar as ações relativas à matéria, articulando-se com a Diretoria da Unidade na viabilização e supervisão de estágios de estudantes de outras Instituições de Ensino no Instituto de Química e, com a Coordenação de Estágios do Colegiado dos Cursos de Graduação em Química (CESIQ), na viabilização dos estágios de caráter obrigatório e não obrigatório para os discentes do curso de graduação em Química nas suas modalidades e habilitações, com exceção para os de natureza obrigatória para as licenciaturas. É responsável pela coordenação, divulgação e normatização das atividades de estágio supervisionado no IQ-UFBA, assim como pelos convênios e acordos com órgãos e entidades que oferecerem/solicitarem estágios, garantindo o cumprimento da legislação sobre a matéria. Coordenado por um docente do quadro permanente da Unidade indicado pela Direção da Unidade, com homologação pela Congregação, a composição, mandatos, competências e

PROCESSO: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ACADÊMICA, TÉCNICA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE QUÍMICA	IDENTIFICAÇÃO ORG/DIR-QUI/ORGADM/01	VERSÃO 00	No. de folhas 15/19
--	--	-------------------------	-----------------------------------

funcionamento serão definidos em regulamento próprio a ser apreciado pela Congregação da Unidade. Terá o apoio administrativo da Secretaria de Apoio Acadêmico (SECAD/CTAF) e da Secretaria do Colegiado de Graduação no que couber.

IV.8.3 Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-QUI)

Coordenado por servidor docente, do quadro efetivo da Unidade, indicado pela Direção do IQ e homologação pela Congregação. Tem por finalidade o planejamento, a coordenação, especificação e controle dos bens e serviços utilizados para o processamento e a comunicação de informações e dados na Unidade, assim como a aplicação, recomendação de compra e utilização de novas soluções integradas de tecnologia da informação no âmbito do Instituto de Química, sob a orientação da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) da UFBA. É vinculado à Diretoria do Instituto de Química e supervisiona o Laboratório de Informática (LABINQUI).

IV.8.3.1 Laboratório de Informática do Instituto de Química (LABINQUI)

Setor vinculado ao NTI-QUI, tem como objetivo principal atender às necessidades dos discentes dos cursos de graduação e de pós-graduação em Química, no que se refere à iniciação ao uso de técnicas modernas de computação e pesquisa, aliado ao uso de recursos tecnológicos de qualidade, visando a uma melhor formação profissional e acadêmica destes. O LABINQUI é utilizado também, pelos servidores técnico-administrativos lotados no Instituto de Química, bem como por bolsistas que desenvolvem trabalhos orientados por docentes da Unidade e bolsistas de Pós-Doutorado que desenvolvem atividades nesta Unidade.

O apoio administrativo necessário ao funcionamento deste Setor será feito pela CTAF/SECAD/Secretaria de Apoio Acadêmico.

IV.8.4 Comissão de Biblioteca do Instituto de Química (CB-QUI)

Constituída por um docente representante de cada departamento da Unidade, um servidor docente representante do PPGQ, um representante estudantil em nível de Graduação, um representante estudantil em nível de Pós-Graduação e por profissional bibliotecário(a), responsável pela biblioteca da Unidade. É designada por Portaria específica da Diretoria da Unidade.

De acordo com documentos do Sistema de Biblioteca (SIBI) da UFBA, as principais atribuições da CB-QUI são:

PROCESSO: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ACADÊMICA, TÉCNICA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE QUÍMICA	IDENTIFICAÇÃO ORG/DIR-QUI/ORGADM/01	VERSÃO 00	No. de folhas 16/19
--	--	---------------------	-------------------------------

1. estabelecer a política de seleção e aquisição dos acervos bibliográficos para a biblioteca da Unidade, de acordo com as orientações gerais do SIBI;
2. proceder à seleção criteriosa dos materiais bibliográficos, multimeios e especiais para renovação e complementação do acervo da biblioteca da Unidade, para a formação de uma coleção de qualidade, seguindo as orientações para seleção qualitativa e quantitativa e os critérios de seleção estabelecidos em documento específico da SIBI.

As ações da CB-QUI serão respaldadas em consultas aos respectivos representados, realizadas de comum acordo com o profissional bibliotecário(a), responsável pela biblioteca da Unidade e o Departamento das Coleções da SIBI e tendo o apoio do NDE-QUI. Sempre que necessário, serão convocados docentes das diversas disciplinas oferecidas na Unidade para opinarem acerca dos materiais bibliográficos e multimeios solicitados.

V. COMPETÊNCIAS

As competências dos diversos setores apresentados neste Manual estão descritas em documentos próprios, que compõem o Manual de Competências e Procedimentos Administrativos dos Órgãos do Instituto de Química. As atividades decorrentes destas competências e das atribuições dos responsáveis pelos diversos setores acima definidos, serão objeto de normas, procedimentos, instruções, rotinas e manuais específicos, elaborados e aprovados pelos órgãos e autoridades competentes em cada caso e sujeitos a atualização sempre que necessário.

VI. INTER-RELAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DO INSTITUTO DE QUÍMICA

Os órgãos do Instituto de Química manterão, entre si, relações de dependência decorrentes da hierarquia administrativa estabelecida no Regimento Interno do Instituto de Química (Resolução 04/2011-CONSUNI) e neste Manual de Organização Administrativa, Acadêmica, Técnica e Financeira do Instituto de Química, além das inter-relações funcionais que interferem no exercício das próprias competências.

O deslocamento de servidores técnico-administrativos entre os diversos setores do IQ, ou execução de atividades em mais de um setor / núcleo / coordenação, dentro de suas

PROCESSO: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ACADÊMICA, TÉCNICA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE QUÍMICA	IDENTIFICAÇÃO ORG/DIR-QUI/ORGADM/01	VERSÃO 00	No. de folhas 17/19
--	---	---------------------	-------------------------------

competências legais, ocorrerá em função das necessidades surgidas e dos recursos humanos disponíveis, cabendo aos responsáveis pelos órgãos e pela CTAF analisar as solicitações e estabelecer as suas condições, inclusive quanto ao tempo/horários de permanência, submetendo à Diretoria da Unidade para decisão e autorização. Acumulação de responsabilidades por Núcleo(s) e por Coordenação de área temática também serão possíveis, quando necessárias, cabendo decisão à Direção da Unidade, ouvida a coordenação geral da CTAF e as coordenações temáticas.

VII. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS/ SETORES DO INSTITUTO DE QUÍMICA

Os setores devem funcionar nos horários de expediente administrativo adotados pelo Instituto de Química, de acordo com a Resolução nº 13/2013 do CONSUNI, sendo que o atendimento ao público deve obedecer a um cronograma de diferentes turnos e horários, devidamente divulgado e cumprido.

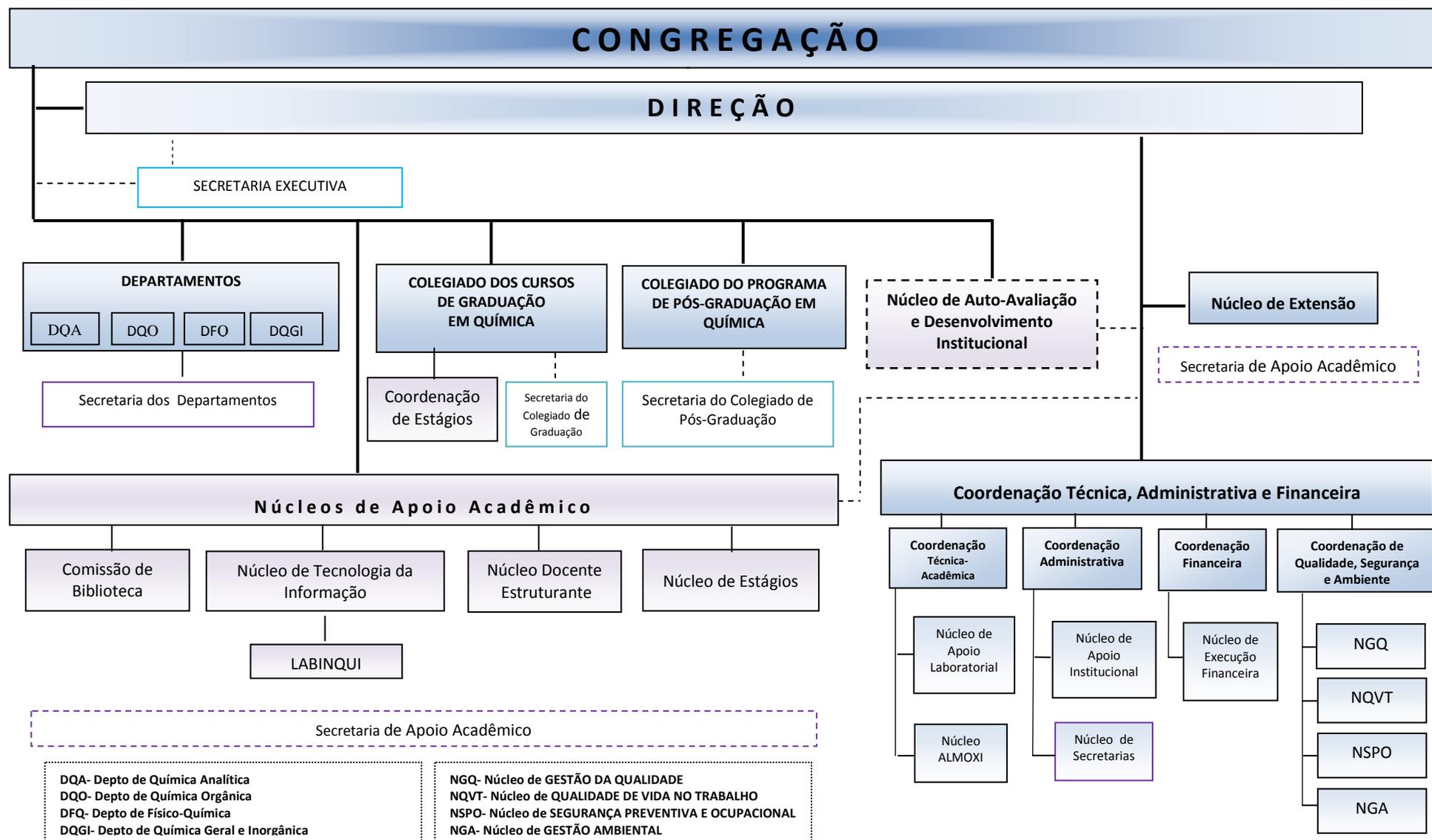
VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Cada Órgão/Coordenação/Núcleo/Setor deverá elaborar, aprovar na instância competente e publicar no Instituto de Química, normas específicas e procedimentos operacionais (POs) para cumprimento dos dispositivos Regimentais e melhoria das suas atividades.
2. Este Manual de Organização Administrativa, Acadêmica, Técnica e Financeira do Instituto de Química pode ser modificado quando necessário, por força de alterações nos dispositivos legais ou de reconhecimento de necessidade de aprimoramento, por proposta das coordenações, núcleos e setores, sendo submetido à apreciação da instância competente da Unidade, no que couber, e à Congregação da Unidade se implicar em alteração no Organograma da Unidade.
3. Os casos omissos neste Manual serão resolvidos pelas Coordenações ou outras instâncias competentes do IQ ou da UFBA e motivarão a atualização deste Manual.

Salvador, 25 de abril de 2014

Maria de Lourdes Botelho Trino
Diretora

ORGANOGRAMA DO INSTITUTO DE QUÍMICA



Fonte: Regimento Interno do IQ, 2011; Manual de Organização administrativa, acadêmica, técnica e financeira do IQ, 2014,V00

ORGANOGRAMA DA "CTAF" DO INSTITUTO DE QUÍMICA

Fonte: Regimento Interno do IQ, 2011; Manual de Organização administrativa, acadêmica, técnica e financeira do IQ, 2014, V00

COORDENAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (CTAF)

COORDENAÇÃO GERAL (CG/CTAF)

